



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1982

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	6
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.455, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 344.185,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)**, às seguintes dotações:

02.16.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
02.16.01	DIRETORIA DE CULTURA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
703	Subvenções Econômicas	275.000,00
715	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.185,00
	TOTAL	344.185,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 344.185,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025- PPA e na Lei nº 4.384 de 30/10/2025 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 31 de março de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Lei nº 4.456, de 31 de MARÇO de 2026.

Que altera a redação da alínea "a" do inciso I do § 2º do art. 1º da Emenda Impositiva nº 12/2025, de autoria da Bancada do MDB.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do § 2º do art. 1º da Emenda Impositiva Bancada nº 12/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

§ 2º ...

I - ...

a) ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PEDERNEIRAS, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos, nos termos do anexo III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 31 de março de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.457, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre denominação de Núcleo Habitacional.

Autoria: Vereadores Ângela Maria Mariano Vermelho; Marco Antônio Licerra; Edilson Domingos de Paula; Nanci Aparecida de Oliveira; Valdecir Domingos Grana; Willian Fernandes Braga; João Paulo Lino dos Santos; Adriano Camargo Alves; Francisco Ricardo de Moura Ferreira.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "DR. FERNANDO ANTONIO MINGUILI", o empreendimento imobiliário (Núcleo Habitacional) situado no loteamento "Pederneiras L", cujas casas serão construídas através do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, em parceria com o município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 31 de março de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 5.173, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

(que designa Comissão Especial de Licitação)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO os seguintes funcionários:

CENDY BIAZUZO RAMOS

IGOR GARCIA PEREIRA

LUIS CARLOS RINALDI

Artigo 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º tem por objetivo **conduzir os trabalhos necessários para a análise da documentação apresentada pelo BANCO**



COOPERATIVO SICOOB S.A, verificando-se o atendimento aos dispositivos constantes do edital de Chamada Pública nº 11/2021, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, decidindo-se pelo deferimento ou não do credenciamento da referida empresa, nos moldes estabelecidos pelo edital e pela lei nº 8.666/93.

Artigo 3º. A presidência da Comissão ficará a cargo do senhor Luis Carlos Rinaldi e, havendo impedimento, o mesmo será substituído pelo senhor Cendy Biazuzo Ramos.

Artigo 4º. Todos os membros exercerão suas atividades gratuitamente, sendo estas consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras/SP.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita

PORTARIA Nº 5.183, DE 27 DE MARÇO DE 2026

(que designa Equipe Técnica de Avaliação)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para integrar a EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO as seguintes pessoas:

CARLOS ALBERTO POMPOLIN

DIÓGENES MAGALHÃES

MARIANA MAGALHAES

MICHELE VITORATO EUGENIO

TALITA MARIN MACHADO ALVES

Artigo 2º. A Equipe de que trata o Artigo 1º terá a finalidade de proceder à avaliação das especificações/funcionalidades básicas do sistema proposto pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 13/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatizado, no modelo SaaS (Software como Serviço), para o terceiro setor, que atenda às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo a exportação das prestações de contas em formato .json/schema para o AUDESP FASE V.

Artigo 3º. A Equipe, após avaliar as especificações/funcionalidades do sistema, elaborará relatório acerca da aceitabilidade do mesmo, de acordo com as condições constantes do respectivo Edital e do seu Anexo 1 - Termo de Referência.

Artigo 4º. O relatório com o resultado da análise do sistema deverá ser expedido e entregue ao Agente de Contratação com antecedência, para que o processamento do certame ocorra na forma cronológica prevista no edital.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita

PORTARIA Nº 5.184, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão Avaliadora de Imóveis, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 3.507/2018.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 3.507, de 09 de agosto de 2018, que determina a nomeação de comissão com, no mínimo, três membros para avaliação de benfeitorias;

CONSIDERANDO que a legislação exige que ao menos um dos membros seja servidor público municipal com registro profissional no CREA, CAU ou CRECI;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do **Processo SEI nº 3536703.415.00007110/2026-28;**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a **Comissão Avaliadora**, de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 3.507, de 09 de agosto de 2018, responsável pela avaliação técnica de benfeitorias corpóreas e incorpóreas em imóveis localizados nos distritos industriais, comerciais e de serviços do Município:

I. Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, registrado no CREA nº 5069072940;

II. Leonardo Acosta, Diretor de Infraestrutura e Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Engenheiro Civil registrado no CREA nº 5071493380;

III. Raphael Tramonte Leme, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Trânsito, registrado no CREA nº 5069465124.

Art. 2º Compete à Comissão, quando acionada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações em razão de impugnação de valores, realizar a avaliação *in loco* e apresentar o respectivo laudo no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**.

Art. 3º A Comissão goza de autonomia técnica para a apuração de valores, devendo observar que:

I. O laudo deve contemplar elementos corpóreos e incorpóreos (fundo de comércio);

II. Caso o valor apurado pela Comissão seja superior ao laudo apresentado originalmente pelo possuidor, prevalecerá o menor valor, desprezando-se o excedente, conforme o art. 5º, § 3º, da LC nº 3.507/2018.

Art. 4º O exercício das atividades nesta Comissão é considerado serviço público relevante, sendo prestado sem ônus adicional para o Município.

Art. 5º Ficam expressamente revogadas as seguintes



Portarias:

I. Portaria nº 3.973, de 22 de novembro de 2018;

II. Portaria nº 4.051, de 20 de maio de 2019; e

III. Portaria nº 4.669, de 30 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, na data da
assinatura digital.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PORTARIA SMMA Nº 003/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Julgamento de Multas Ambientais)

ALEXANDRE GONÇALVES NUNES, Secretário de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os despachos contidos no Processo SEI nº 3536703.415.00005141/2026-44.

Considerando o que dispõe o artigo 44, parágrafo único da Lei nº 4.393, de 11 de novembro de 2025.

Considerando o que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 4.440, de 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Julgamento de Multas Ambientais, que será integrada pelos seguintes representantes:

- a) Charleston Andrade Cordeiro – Secretaria de Meio Ambiente.
- b) Ramon Tassa Biazoto – Secretaria de Negócios Jurídicos.
- c) Ronaldo Penitente Ribeiro – Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias 001, de 11/12/2025 e 002, de 06/02/2026.

Pederneiras, 30 de março de 2026.

ALEXANDRE GONÇALVES NUNES
Secretário de Meio Ambiente



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

UASG 986835 - Número no Comprasgov: 90030/2026

OBJETO: **Registro de preços de medicamentos.**

ENCERRAMENTO: 15/04/2026, às 9h. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 31 de janeiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.

17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -

99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATO Nº 38/2026. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: GB Comércio e Serviço Ltda. OBJETO: **Aquisição de veículo tipo van/furgão, novo, sem uso.** VALOR TOTAL: R\$ 378.000,00. ASSINATURA: 26/03/2026. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 09.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA

REGIÃO DE BAURU - FERSEB

PROCESSO SELETIVO 001/2025

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
LETICIA SILVIA FABRICIO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	6º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (280 Dias)**, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2025. O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSEB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Pederneiras

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 1/2026

"Adicionam os §§ 4º, 5º e inciso I, ao art. 213 do Regimento interno da Câmara Municipal de Pederneiras para limitar a apresentação de moções parlamentares, visando a celeridade dos trabalhos legislativos, e dá outras providências"

Autoria: Vereador Valdecir Domingos Grana

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam adicionados os Parágrafos 4º, 5º e inciso I, ao art. 213 do Regimento interno da Câmara Municipal de Pederneiras, com as seguintes redações:

"**Art. 213...**

Parágrafo 4º - A apresentação de proposições legislativas na modalidade de Moções (protesto; repúdio; apoio; apelo; congratulações ou louvor - aplauso; pêsames) por parte de cada Vereador fica limitada ao número máximo de **02 (duas) unidades por ano legislativo.**

Parágrafo 5º - A contagem do limite estabelecido no §4º deste artigo terá início imediato na data de publicação desta Resolução, correspondendo ao ano legislativo vigente.

I- Caso o parlamentar já tenha excedido a cota de 02 (duas) moções no presente ano legislativo antes da publicação desta norma, não haverá prejuízo ou nulidade às moções já apresentadas, cessando-se apenas o direito a novas apresentações até o início do próximo ano legislativo".

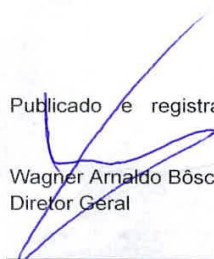
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Oripes Maciel", 31 de março de 2026.



Adriano Camargo Alves
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.



Wagner Arnaldo Bôscolo
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281